



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

INCIDENTE Nº 0027026-27.2024.8.26.0100

Apenso ao processo nº 1008721-75.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, perita nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, de **1. MIL PUBLICITA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência., em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar **o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda 1. MIL PUBLICITA LTDA**, – RMA (doc. anexo), referente ao período de agosto de 2024.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

1. MIL PUBLICITA LTDA

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

ago. 2024

 **ATIVOS**

DADOS PRINCIPAIS

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1008721-75.2024.8.26.0100

INCIDENTE RMA Nº 0027026-27.2024.8.26.0100

INCIDENTE DOCS CONTÁBEIS Nº 0028718-61.2024.8.26.0100

1 MIL PUBLICITA LTDA - CNPJ 03.759.465/0001-19

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	23/01/2024
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	30/04/2024
Início do <i>stay period</i>	30/04/2024
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	02/08/2024
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	19/08/2024
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	03/10/2024
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	05/07/2024
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	16/07/2024
Edital de publicação do PRJ do art. 53, parágrafo único	30/08/2024
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	29/09/2024
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	
AGC – 1ª convocação	
AGC – 2ª convocação	
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
Fim do <i>stay period</i>	28/08/2024
Encerramento da Recuperação Judicial	

* datas futuras

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais.....	5
2. Sobre a devedora.....	6
2.1. Quadro societário.....	6
2.2. Quadro de funcionários.....	6
2.3. Ativos.....	7
2.4. Passivo concursal.....	8
2.5. Passivo extraconcursal.....	8
2.6. Passivo fiscal.....	10
3. Acompanhamento das ações.....	11
3.1. Recuperação Judicial.....	11
3.2. Recursos.....	11
4. Exame contábil-financeiro.....	12
a. Evolução da receita bruta de vendas.....	13
b. Patrimônio líquido.....	13
c. Ativo Imobilizado.....	14
4.1. Análise dos dados.....	14
5. Plano de Recuperação Judicial.....	15
5.1 Condições de pagamento.....	16
6. Fiscalização das atividades.....	16
6.1. Realização de eventos.....	18
7. Considerações finais.....	19

1. Considerações iniciais

A empresa 1 MIL PUBLICITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.465/0001-19, requereu Recuperação Judicial em 23/01/2024, alegando, em suma, que o setor publicitário como um todo, no qual atua, passou a experimentar uma crise econômico-financeira a partir da pandemia global da COVID-19, em razão das medidas de restrições sanitárias impostas como forma de conter a propagação do vírus, reduzindo a zero a principal atividade da Recuperanda, o que acarretou impactos diretos em seu faturamento.

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda deve apresentar suas contas demonstrativas mensais, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício e Quadro de Funcionários ativos.

Referidos documentos foram objeto de análise pelo Perito Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, nomeado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pelas Devedoras, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações/divergências de crédito, pareceres nas eventuais Impugnações de Crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pela Recuperanda em suas prestações mensais de contas.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

2. Sobre a devedora

A 1 MIL PUBLICITA LTDA., foi constituída em 18/04/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.465/0001-19, tendo como **objeto social a prestação de serviços de publicidade em feiras, congressos, exposições e eventos.**

Esta Administradora Judicial foi informada que, no mês de junho de 2024, a empresa mudou seu endereço de atuação para Av. Indianópolis, 1922, Indianópolis - São Paulo – SP - CEP: 04062-002, passando a ocupar uma sala na empresa AT2D, com quem a Recuperanda informou possuir parceria empresarial, conforme relatado nos Relatórios anteriores.

Aponta-se, todavia, que o endereço da sede registrado junto a JUCESP continua sendo Avenida Nova Independência, nº 891, Brooklin, CEP 04570-001, São Paulo/SP., imóvel locado cujo contrato foi rescindindo, segundo informado pela Recuperanda. Diante destas informações, **solicita-se a comprovação da alteração de registro de sede na Junta Comercial.**

2.1. Quadro societário

A empresa foi originalmente constituída em 18/04/2000, pelos então sócios Heloísa Ferreira e Ricardo Alves de Lima Tavares, sendo registrada como Sociedade Limitada. Posteriormente, foram realizadas diversas alterações societárias, sendo transformada em Sociedade Anônima em 02/12/2015.

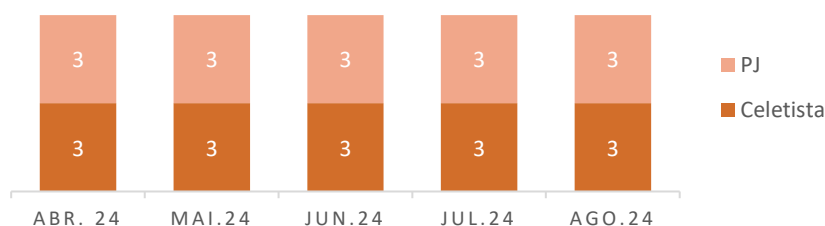
A partir de 22/08/2019, a sociedade foi novamente transformada, **passando a ser Limitada Unipessoal, figurando como sócia-administradora Camila Putignani Calia, detentora de 100% do capital social de R\$ 831.268,00.**

2.2. Quadro de funcionários

Referente ao mês de agosto, a Recuperanda apresentou planilha demonstrando haver 3 empregados contratados em regime CLT (doc. 01), além disso forneceu os comprovantes de pagamento realizados aos funcionários (doc. 02).

A Recuperanda possui, ainda, três colaboradores contratados para prestação de serviços como pessoa jurídica. Em vista disso, apresentou as notas fiscais emitidas e os comprovantes de pagamento (doc. 03).

No total, o quadro de funcionários conta com 6 colaboradores, se mantendo inalterado desde o começo do presente processo de Recuperação Judicial:



2.3. Ativos

Às fls. 1850/1902, a Recuperanda acostou aos autos o Laudo de Avaliação de Ativos contendo 116 itens, como notebooks, impressora, armários, mesas, filtros, cadeiras, telefone, dentre outros itens, totalizando o valor de R\$ 259.570,00.

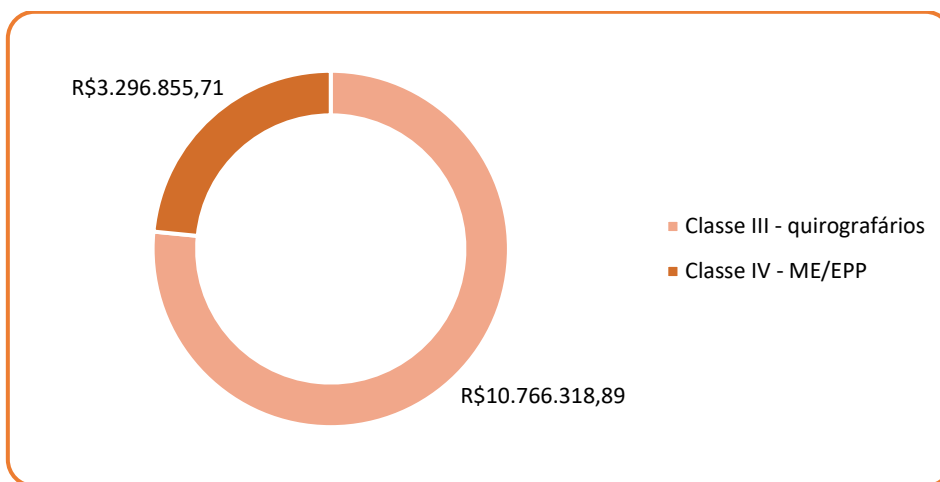
Em atenção ao questionamento constante no último RMA, acerca da diferença registrada na quantidade de itens entre o referido laudo e a lista de bens do ativo não circulante apresentada às fls. 807/811, a Recuperanda esclareceu, via e-mail (doc. 04), que é decorrente do agrupamento de alguns itens por similaridade.

Ainda sobre os ativos da Recuperanda, foi noticiado que, após a mudança de endereço, a maior parte dos bens foi alocada em depósito localizado na Rua Joaquim Novaes, 490, Jd. Helena Maria – Vargem Grande Paulista/SP.

Diante do exposto, esta Administradora Judicial **reiterou o pedido à Recuperanda para que atualize seu rol de ativos passando a constar em qual local se encontra cada bem e fotos dos bens armazenados**, sendo indicado pela devedora que a individualização de cada item será realizada junto do Plano de governança.

2.4. Passivo concursal

O passivo concursal declarado pela Recuperanda é composto por 101 credores, apontados às fls. 820/837, sendo 24 da classe III – créditos quirografários e 77 da classe IV – créditos ME/EPP, que somam R\$ 14.063.174,60, na seguinte proporção:



2.5. Passivo extraconcursal

No último RMA, referente ao mês de julho de 2024, apontou-se que a Recuperanda informou não possuir dívidas extraconcursais, além das tributárias, não havendo empréstimos ou qualquer outra espécie que componha o passivo.

Todavia, diante das informações constantes no balancete do mês de julho, esta Administradora Judicial questionou acerca das linhas “Empréstimos Pessoa Jurídica” e “Empréstimos e financiamentos”, sendo esclarecido, via e-mail, que o valor registrado como “Empréstimo Banco Safra” versa sobre crédito concursal devidamente arrolado nesta Recuperação Judicial.

Ocorre que, em cotejo realizado entre o rol de credores e a documentação contábil referente ao mês de agosto, observa-se diferença entre os valores registrados, ao que **requer esclarecimentos por parte da Recuperanda:**

BANCO SAFRA S/A	08.160.790/0001-20	Av. Paulista, 2109 - São Paulo/SP	branco.safra@safra.com.br	Transação Financeira	Classe II	ceb-001275075	2307	R\$ 790.220,80
BANCO SAFRA S/A	08.160.790/0001-20	Av. Paulista, 2109 - São Paulo/SP	branco.safra@safra.com.br	Transação Financeira	Classe II	limite	2307	R\$ 57.300,92

Figura 1: rol de credores da Recuperanda

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS - CHEQUE ESPECIAL	71.443,33C	0,00	0,00	71.443,33C
2001	2.1.1.01.000002	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	71.417,70C	0,00	0,00	71.417,70C
2009	2.1.1.01.000010	CHEQUE ESPECIAL BANCO DAYCOVAL	25,63C	0,00	0,00	25,63C
153	2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS - CAPITAL DE GIRO	6.763.474,49C	0,00	0,00	6.763.474,49C
2017	2.1.1.02.000002	CAPITAL DE GIRO BANCO SAFRA	285.603,10C	0,00	0,00	285.603,10C

Figura 2: Balancete agosto/24

Ainda a respeito dos créditos extraconcursais, aponta-se que, no último RMA, foi solicitado maiores informações acerca das escriturações em relação com a AT2D MARKETING PROMOCIONAL LTDA, **pugnando pelo envio de planilha de fluxo que evidencie os pagamentos e empréstimos realizados entre a empresa e a Recuperanda**, a fim de elucidar a parceria empresarial relatada.

Em peça colacionada aos autos principais, às fls. 2204/2215, a Recuperanda apontou que:

“A Recuperanda e a AT2D são empresas distintas, com sócios distintos, eram sediadas em locais distintos, com Clientes distintos em sua vasta maioria, tendo como semelhança unicamente uma parcela do ramo de atuação.

[...] em meados de agosto de 2023, a sócia da Recuperanda (na época ainda não estava em recuperação judicial, mas em patente crise econômico-financeira) e o sócio da empresa AT2D vislumbraram a possibilidade de trabalharem em conjunto, especialmente para a prestação de serviços para a Petrobras.”

Em relação às alegações do credor PS 21 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, em petição de fls. 2043/2051 dos autos principais, a Recuperanda reafirmou em diligência o que consta da petição de fls. 2204/2215, indicando que a AT2D apoiou na negociação dos débitos junto aos credores da 1Mil, mas que não foram utilizados recursos financeiros daquela para pagamento de dívidas desta.

Reafirmou, ainda, que os valores escriturados em favor da AT2D versam sobre fluxo de empréstimos para composição do caixa da Recuperanda, possibilitando a realização dos eventos. Na ocasião, esta Administradora Judicial reiterou o pedido constante no último RMA para apresentação de planilha de fluxo, com os respectivos comprovantes dos empréstimos e pagamentos, assim como solicitou o envio do contrato de comodato de espaço físico firmado entre as empresas, **o que ainda não foi atendido, razão pela qual, reitera-se novamente o pedido.**

Acerca da documentação contábil, observou-se no mês em análise que o empréstimo junto à ATD2 aparece na conta de passivo não-circulante, com saldo no valor de R\$ 239.070,32C:

223	2.2.1.07	EMPRÉSTIMOS PESSOA JURÍDICA - LP	1.404.000,00C	6.029,68	245.100,00	1.643.070,32C
2187	2.2.1.07.000001	AT2D MARKETING PROMOCIONAL LTDA	0,00	6.029,68	245.100,00	239.070,32C
2188	2.2.1.07.000002	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	1.404.000,00C	0,00	0,00	1.404.000,00C

Figura 3: Balancete agosto/2024 - conta de passivo não-circulante

Por outro lado, a ATD2 figura também na conta de ativo não-circulante, com saldo no valor de R\$ 282.654,38D, em alínea referente a controladora, controladas e coligadas:

76	1.2.2	OUTROS CREDITOS	282.654,38D	0,00	0,00	282.654,38D
79	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	282.654,38D	0,00	0,00	282.654,38D
1120	1.2.2.03.000001	AT2D MARKETING PROMOCIONAL LTDA	282.654,38D	0,00	0,00	282.654,38D

Figura 4: Balancete agosto/2024 - conta do ativo não circulante

Desta forma, **faz-se necessário que a Recuperanda apresente esclarecimentos em relação a estes registros contábeis, indicando sua composição.**

2.6. Passivo fiscal

Conforme planilha demonstrativa do passivo fiscal fornecida no último RMA a **dívida tributária da Recuperanda perfaz o total de R\$ 2.061.531,07, havendo R\$ 160.2453,50 de débitos perante o Município e R\$ 459.077,57 junto à União.**

Para o RMA do mês de Agosto, em atendimento às solicitações desta Administradora Judicial, a Recuperanda enviou planilha de fluxo dos parcelamentos tributários (doc. 05), bem como os comprovantes de pagamento (doc. 06)

PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	STATUS
Receita Federal n ° 00910001300111739091860	Parcela 5/60 paga em 30/08/2024
Receita Federal n ° 02110001200365686542373	Parcela 17/60 paga em 30/06/2024
Receita Federal n ° 02110001200482334492469	Parcela 85/155 paga em 30/06/2024

Diante do exposto, **requer-se que a Recuperanda passe a enviar mensalmente a documentação supramencionada, para acompanhamento da dívida fiscal. Além disso, cumpre solicitar esclarecimentos acerca do passivo Municipal, se há alguma transação sendo realizada em relação a este.**

3. Acompanhamento das ações

3.1. Recuperação Judicial

No mês de agosto de 2024, o feito de Recuperação Judicial teve os seguintes principais andamentos:

DATA	FLS.	TEOR
02.08	2019	Publicação do Edital do Art. 52º § 1º, da Lei nº 11.101/2005.
14.08	2024/2035	Banco Santander Brasil S/A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
19.08	2043/2093	Credor PS 21 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA pleiteou a reconsideração da decisão de deferimento do processamento da RJ e, subsidiariamente, a consolidação substancial do processo com a ATD2.
20.08	2101/2103	Manifestação da Recuperanda requerendo a prorrogação do stay period.
20.08	2104/2139	Manifestação Recuperanda, por meio da qual sustentou que o banco plenitude estaria renunciando a garantia de seu crédito ao prosseguir com execuções em outras ações.
21.08	2141/2194	O credor banco plenitude manifestou-se acerca da petição de fls 2104/2139.
30.08	2005/2007	Publicação do Edital do Art. 53º §, da Lei nº 11.101/2005.

3.2. Recursos

Vinculado ao presente feito, foi interposto o AI nº 2220573-07.2024.8.26.0000, pelo credor PLENITUDE BANK FOMENTO LTDA., em face da decisão de fls. 1.276/1.280, que indeferiu pedido de concessão de tutela de urgência para determinar que a Petrobras promova o depósito judicial dos valores vinculados ao contrato nº 5900.0117942.21.2.

Foi apresentada contraminuta por esta Administradora Judicial às fls. 62/72 e pelo agravado às fls. 74/295.

Às fls. 297, sobreveio despacho remetendo o Agravo para apreciação do órgão julgador, sendo este o último andamento do recurso.

4. Exame contábil-financeiro

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que em agosto de 2024 foi informada a receita líquida operacional acumulada de R\$ 4.870.409,42, com PREJUÍZO de R\$ 2.706.971,64, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que preocupa, ressaltando-se que a sua reversão mostra-se imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

Em agosto de 2024 o faturamento informado alcançou o montante de R\$ 5.330.709,13, de forma que no exercício social de 2024, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R\$ 666.338,64 (R\$ 5.330.709,17/08). Para referência, vale lembrar que a média de faturamento no exercício de 2022 foi de R\$ 1.099.102,22 (R\$ 13.189.226,68) e no exercício de 2023 de R\$ 2.347.224,21 (R\$ 28.166.450,63/12).

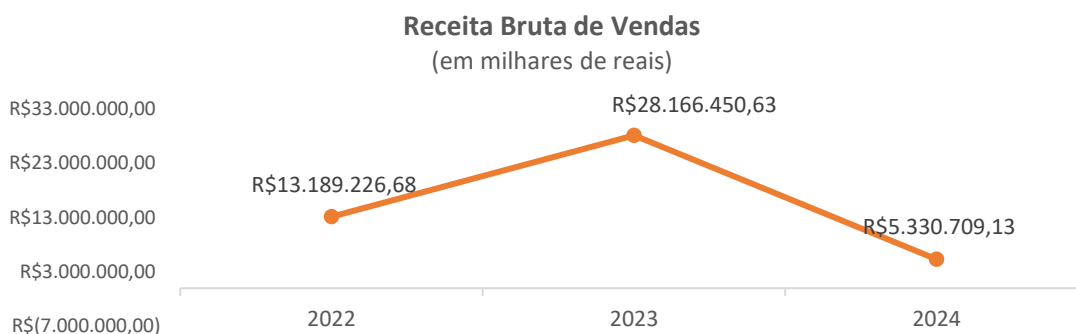
Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda (doc. 07) destacam-se os seguintes dados em reais:

PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. 2024	ABRIL VALOR	MAIO VALOR	JUNHO VALOR	JULHO VALOR	AGOSTO VALOR
Total de Disponibilidades	R\$ 22.132,98	R\$ 32.758,59	R\$ 22.159,98	R\$ 23.177,72	R\$ 22.290,25
Total de créditos a receber	R\$ 1.020.766,04	R\$ 825.951,00	R\$ 826.130,66	R\$ 1.427.054,77	R\$ 1.053.569,33
Total de Tributos a recuperar	R\$ 2.984.394,84	R\$ 3.012.990,16	R\$ 3.085.345,16	R\$ 3.256.039,59	R\$ 3.257.544,34
Total Imobilizado e intangível	R\$ 128.097,63	R\$ 126.989,70	R\$ 125.881,77	R\$ 130.773,84	R\$ 129.751,54
Total de Ativos (circulante e não circulante)	R\$ 4.155.391,49	R\$ 3.998.689,45	R\$ 4.059.517,57	R\$ 4.837.045,92	R\$ 4.463.155,46
Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	R\$ 11.200.666,20	R\$ 11.229.568,60	R\$ 11.920.574,42	R\$ 11.042.438,10	R\$ 11.067.866,25
Total Fornecedores, Outras Obrigações	R\$ 4.635.953,09	R\$ 4.487.549,40	R\$ 4.763.357,17	R\$ 4.764.192,51	R\$ 5.398.194,02
Total Obrigações Tributárias	R\$ 1.601.249,23	R\$ 1.640.559,02	R\$ 1.638.273,33	R\$ 1.657.975,36	R\$ 1.655.997,70
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 42.312,77	R\$ 47.985,76	R\$ 55.049,33	R\$ 60.847,45	R\$ 68.162,04
Total Passivo (Circulante e Não Circulante)	R\$17.480.181,29	R\$ 17.405.662,78	R\$ 18.377.254,22	R\$ 17.525.453,42	R\$ 18.190.220,01

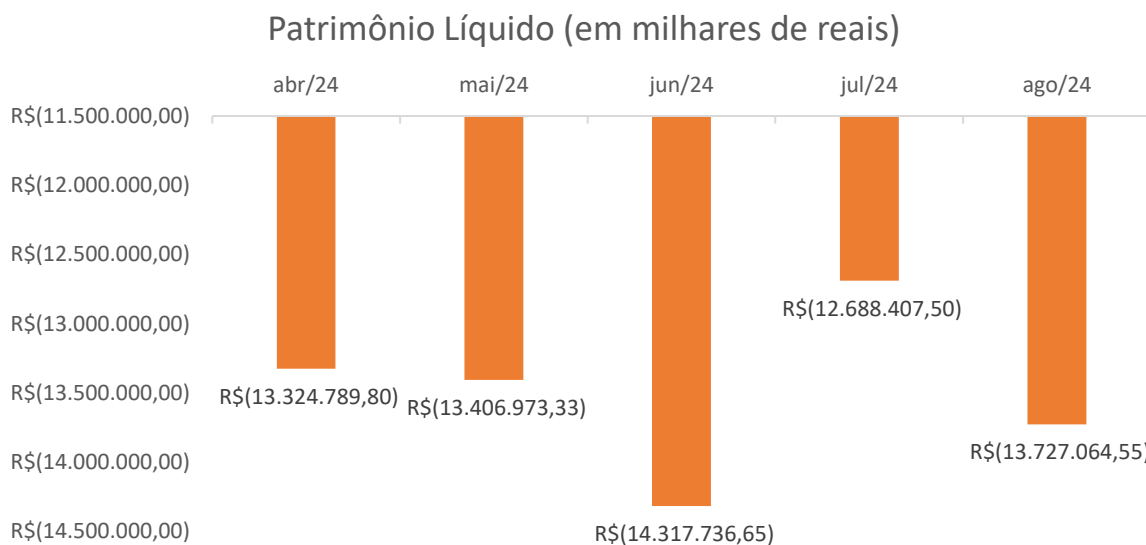
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$(14.156.057,80)	R\$(14.238.241,33)	R\$(15.149.004,65)	R\$(13.519.675,50)	R\$(14.558.332,55)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$(13.324.789,80)	R\$(13.406.973,33)	R\$(14.317.736,65)	R\$(12.688.407,50)	R\$(13.727.064,55)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes aos últimos exercícios sociais e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

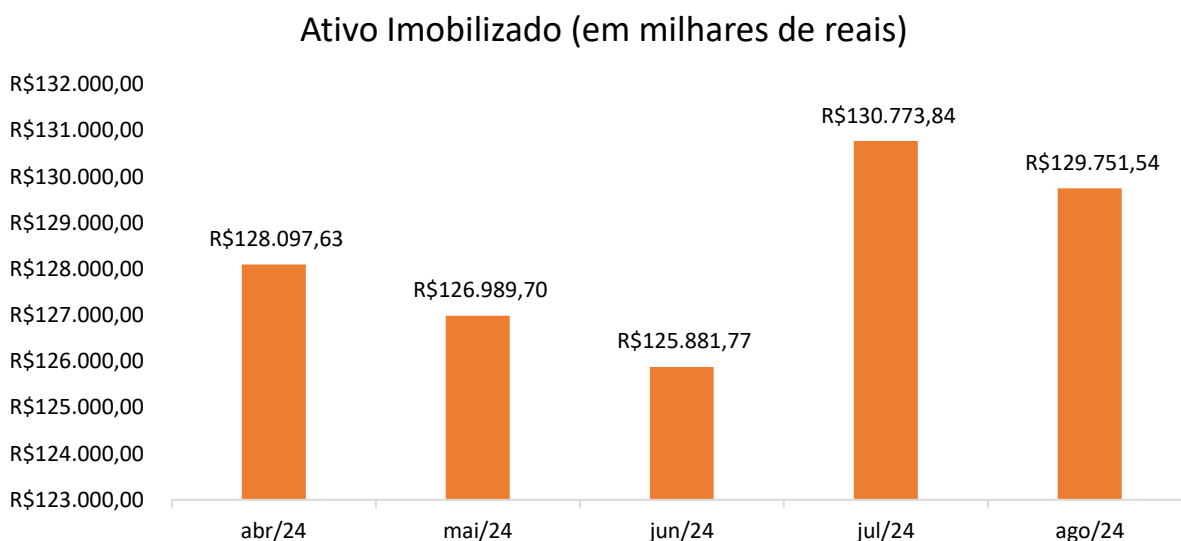
a. Evolução da receita bruta de vendas



b. Patrimônio Líquido



c. Ativo Imobilizado



4.1. Análise dos dados

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda demonstra a redução da média de faturamento no presente exercício social em relação aos exercícios sociais de 2022 e 2023. Além disso, o quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado nos anos de 2022 e 2023 permanece no exercício de 2024.

No ano de 2024, para cada R\$1,00 de passivo a empresa possui R\$ 0,25 de ativo, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral : LG	2022		2023		06/2024		07/2024		08/2024	
A C + não circulante	4.089	0,39	3.266	0,19	4.059	0,22	4.837	0,28	4.463	0,25
P C + não circulante	10.426		17.206		18.377		17.525		18.190	

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante a empresa possui R\$ 0,30 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2022		2023		06/2024		07/2024		08/2024	
Ativo Circulante	2.503	0,27	3.134	0,24	3.934	0,31	4.424	0,34	4.051	0,30
Passivo Circulante	9.289		12.895		12.728		12.968		13.394	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R\$ 0,05, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2022		2023		06/2024		07/2024		08/2024	
Ativo Liquido	799	0,08	595	0,05	769	0,06	1.087	0,08	713	0,05
Passivo Circulante	9.289		12.895		12.728		12.968		13.394	

5. Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela devedora em 03/07/2024, às fls. 1793/1902. Esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 1946/1955, o Relatório de Análise da Legalidade do Plano de Recuperação Judicial.

No relatório foi apontada a necessidade de intimação da Recuperanda para que realizasse ajustes na cláusula que estabelece a forma de pagamento dos credores trabalhistas, tendo em vista que a devedora deixou de incluir a previsão de pagamento prevista no §1º do art. 54 da Lei 11.101/2005, em relação aos créditos trabalhistas vencidos até 3 meses antes do pedido da Recuperação Judicial e a correção do texto que menciona a classe III no item 5.4, que prevê as condições de pagamento da classe IV.

Sem prejuízo aos ajustes indicados, esta Auxiliar do Juízo opinou pelo cumprimento dos requisitos legais do Plano de Recuperação Judicial.

Às fls. 2257/2259, esta Administradora Judicial manifestou-se reiterando os termos da Análise ao Plano e solicitando a intimação da Recuperanda para que se manifeste.

Questionada em diligência, a Recuperanda informou que submeteu a petição à equipe responsável para verificação.

5.1 Condições de pagamento

CLASSE I	CLASSE II
<p>Deságio: não há</p> <p>Carência: até 12 meses</p> <p>Parcelas: Única</p> <p>Correção: taxa TR a partir do pedido de RJ</p> <p>Juros: 1% a.a. a partir do pedido de RJ</p> <p>Limite: 150 salários-mínimos</p>	<p>Deságio: 75%</p> <p>Carência: 19 meses</p> <p>Parcelamento: 126 meses</p> <p>Correção: Taxa TR</p> <p>Juros: 1% a.a.</p> <p>Amortização: vide tabela item 5.3 do PRJ</p>
CLASSE III	CLASSE IV
<p>Deságio: 75%.</p> <p>Carência: 19 meses</p> <p>Parcelamento: 126 meses</p> <p>Correção: Taxa TR</p> <p>Juros: 1% a.a.</p> <p>Amortização: vide tabela item 5.3 do PRJ</p>	<p>Deságio: 75%</p> <p>Carência: 19 meses</p> <p>Parcelamento: 126 meses</p> <p>Correção: Taxa TR</p> <p>Juros: 1% a.a.</p> <p>Amortização: vide tabela item 5.4 do PRJ.</p>

6. Fiscalização das atividades

No dia 18/09/2024, foi realizada diligência à nova sede da empresa, localizada na Av. Indianópolis, 1922, Indianópolis - São Paulo – SP - CEP: 04062-002.

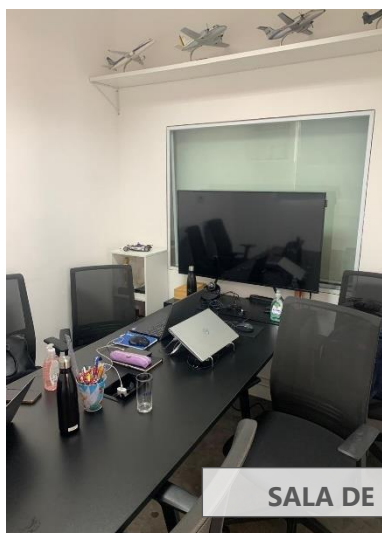
Trata-se de uma sala aos fundos da empresa ATD2 (AT2D - MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CNPJ: 08.846.324/0001-57).

A Recuperanda foi questionada, no RMA do mês de julho e na diligência, acerca do Plano de Governança pendente de apresentação ao MM. Juízo, a devedora informou que estava

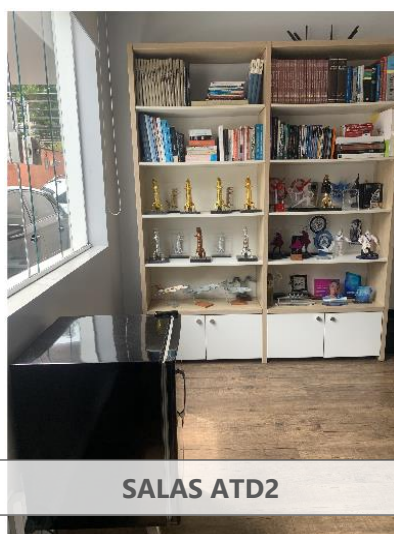
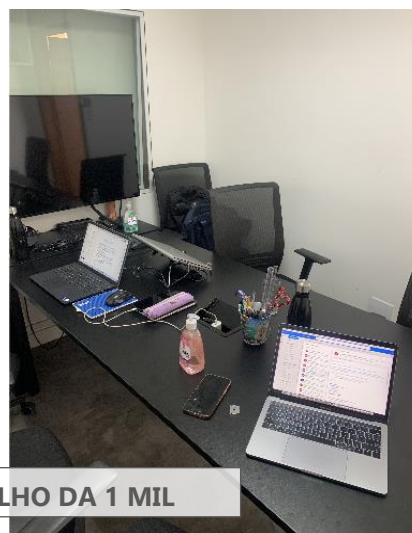
finalizando tratativas sobre um possível novo aditivo ao contrato da Petrobrás relevante à apresentação do Plano.

Conforme documentação recebida por esta Auxiliar do Juízo, o aditivo foi formalizado entre as partes, sendo assim, **reitera-se o pleito de apresentação do Plano de Governança.**

Questionada em relação à prospecção de novos clientes, a Recuperanda informou estar em tratativa com duas empresas para realização de eventos. Com uma das empresas a devedora apresentou o projeto e as negociações estão em fase avançada, diante disso, esta Administradora Judicial solicitou o envio da formalização da proposta, em relação à outra empresa, a projeção é de formalização até o próximo mês.



SALA DE TRABALHO DA 1 MIL



SALAS ATD2





SALAS ATD2

6.1. Realização de eventos

Em relação às atividades exercidas no período, a empresa realizou os seguintes eventos, conforme relatórios anexados (doc. 08):

<p>EVENTO/AÇÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA ITABORAÍ Evento: Audiência Pública de Itaboraí Data: 14 de Agosto de 2024 Local: Itaboraí / RJ Responsável Petrobras: Carla Pacheco e Soraia Pedrosa Gerente de Produção: Gabriel Prado Atendimento Petrobras: Andressa Xavier Custo Total: R\$ 783.986,37</p>	<p>EVENTO: COPA TRUCK INTERLAGOS Data: 03 e 04 de agosto de 2024 Local: Autódromo Internacional de Interlagos/São Paulo Responsável Petrobras: Bianca Corrêa Gerente de Produção: Gabriel Prado Atendimento Petrobras: Karina Auricchio Custo Total: R\$ 26.414,61</p>
<p>EVENTO: CASA UOL OLIMPÍADAS Data: 27 de Julho a 11 de Agosto Local: Octavio House, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2996 Responsável Petrobras: Roberto Carneiro Gerente de Produção: Gabriel Prado Atendimento Petrobras: Karina Auricchio Custo Total: R\$ 14.658,18</p>	<p>EVENTO: 7º FÓRUM DE DIVERSIDADE Data: 6 e 7 de Agosto de 2024 Local: Edisen – Rio de Janeiro/ RJ Responsável Petrobras: Bianca Corrêa Gerente de Produção: Gabriel Prado Atendimento Petrobras: Andressa Xavier Custo Total: R\$ 2.479,06</p>
<p>EVENTO: RIO INNOVATIONWEEK 2024 Data: 13 a 16 de AGOSTO DE 2024 Local: PierMauá –Rio de Janeiro / RJ Responsável Petrobras: Bianca Corrêa Gerente de Produção: Gabriel Prado Atendimento Petrobras: Andressa Xavier</p>	<p>STARTUP SUMMIT 2024 Data: 14 a 16 de AGOSTO DE 2024 Local: Florianópolis Responsável Petrobras: Bianca Corrêa Gerente de Produção: Gabriel Prado Atendimento Petrobras: Andressa Xavier</p>

Custo Total: R\$ 29.997,62**Custo Total:** R\$ 5.624,42**EVENTO/AÇÃO: ENCONTRO COM MEDALHISTAS****Data:** 22 e 23 de Agosto de 2024**Local:** EDISEN - RJ**Responsável Petrobras:** Carla Pacheco**Gerente de Produção:** Gabriel Prado**Atendimento Petrobras:** Andressa Xavier**Custo Total:** R\$ 52.955,44

7. Considerações finais

A partir dos dados apresentados, requer à Recuperanda:

- i. para que atualize seu rol de ativos passando a constar em qual local se encontra cada bem e fotos dos bens armazenados requer que seja enviada os demais documentos comprobatórios de origem dos créditos concursais;*
- ii. esclarecimentos acerca da diferença encontrada no balancete e na lista de credores da Recuperanda em relação aos Empréstimos do Banco Safra;*
- iii. apresentação de planilha de fluxo, com os respectivos comprovantes dos empréstimos e pagamentos entre a devedora e a ATD2, assim como o envio do contrato de comodato de espaço físico firmado entre as empresas Recuperanda*
- iv. esclarecimentos acerca do exposto no item 2. 5 Passivo Extraconcursal, acerca das linhas contábeis "passivo não circulante " e "ativo não circulante" em que a ATD2 figura;*
- v. passe a enviar mensalmente a documentação para acompanhamento da dívida fiscal. Além disso, cumpre solicitar esclarecimentos acerca do passivo Municipal, se há alguma transação sendo realizada em relação a este.*
- vi. apresentação do Plano de Governança;*

vii. envio da documentação concernente aos novos clientes da Recuperação.

No mais, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809